

Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH_CP-83/2021 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



Corte IDH
Protegendo Direitos

VENEZUELA É RESPONSÁVEL PELA DETENÇÃO ARBITRÁRIA DE MEMBROS DE UMA FAMÍLIA

San José, Costa Rica, 15 de novembro de 2021. - Na Sentença notificada no dia de hoje no *Caso González e outros Vs. Venezuela*, a Corte Interamericana de Derechos Humanos encontrou a República Bolivariana da Venezuela responsável internacionalmente pela violação aos direitos à liberdade pessoal, à integridade pessoal e às garantias judiciais, em prejuízo de Belkis González, María Angélica González, Fernando González, Wilmer Antonio Barliza González, Luis Guillermo González e Olimpiades González. Também determinou a violação das garantias judiciais em relação a Aura González.

O resumo oficial do Sentença pode ser consultado [aqui](#) e o texto completo da Sentença pode ser consultado [aqui](#).

No dia 23 de novembro de 1998, Belkis, María Angélica e Fernando González foram detidos por autoridades policiais, que consideraram que existiam elementos de julgamento que faziam presumir a participação das três pessoas nomeadas em um homicídio. Belkis e María Angélica González foram presas durante vários meses em uma cela de isolamento, que estava em condições inadequadas. Isso constituiu um tratamento cruel ou desumano.

No dia 28 de janeiro de 1999, ocorreu a detenção de Wilmer Antonio Barliza González, Luis Guillermo González e Olimpiades González. Depois que um "tiroteio" foi denunciado, agentes entraram na residência em que eles se encontravam. As autoridades policiais afirmaram que existiam elementos que faziam presumir a participação dos três detidos no mesmo homicídio com que se vinculavam aos seus parentes.

Apesar dos pedidos de medidas alternativas à privação de liberdade, os envolvidos permaneceram na prisão. Então, no dia 21 de abril de 1999, a prisão de Olimpiades González e Luis Guillermo González foi revogada. Seus parentes, antes nomeados, permaneceram detidos e vinculados ao processo penal. No dia 29 de setembro de 1999, o Tribunal Misto de Julgamento de Primeira Instância no Penal proferiu sentença absolutória em favor de Fernando González, María Angélica González, Belkis Mireles González e Wilmer Antonio Baliza González, e ordenou a sua imediata liberação. No dia 20 de outubro de 1999, a sentença absolutória foi decidida.

Posteriormente, Fernando González, María Angélica González, Wilmer Barliza e Belkis González apresentaram um pedido de indenização ao Tribunal de Julgamento Nº 2 alegando a privação arbitrária de liberdade que sofreram durante o processo penal seguido contra ele, emitindo-se uma decisão em favor das vítimas. Essa decisão foi apelada pelo Ministério Público e posteriormente anulada por um tribunal.

Em sua Sentença, a Corte Interamericana advertiu que os funcionários policiais levaram em conta a existência de um fato punível e afirmaram contar com elementos que os levaram a considerar a possível vinculação das vítimas detidas com o mesmo. No entanto, não se contava com elementos suficientes que justificassem a detenção, e por isso a Corte assinalou que as mesmas haviam sido arbitrárias.

A este respeito, o Tribunal lembrou que a privação preventiva da liberdade, para não se resultar arbitrária nem infringir o princípio da presunção de inocência, deve estar sustentada não apenas em indícios de responsabilidade penal, mas também em finalidades legítimas compatíveis com a Convenção Americana: zelar por que a pessoa acusada não impeça o desenvolvimento do procedimento nem iluda a ação da justiça.

Por sua vez, em relação às condições de detenção, a Corte lembrou que hospedar pessoas processadas junto a pessoas condenadas implica não observar uma salvaguarda ao direito à integridade pessoal expressamente mandada pela Convenção Americana.

Em outra ordem, Olimpiades González foi vítima de um atentado contra sua vida em 19 de setembro de 2001. Posteriormente, no dia 11 de dezembro de 2006, o senhor Olimpiades recebeu três tiros nas costas e horas depois, faleceu. Essa investigação ainda permanece aberta e sem um responsável, pelo que a Corte determinou que houve uma falta de atuação num prazo razoável para esclarecer a morte do Senhor Olimpiades González.

Nesta Sentença a Corte ordenou várias medidas de reparação.

A composição da Corte para a presente Sentença foi a seguinte: Juíza Elizabeth Odio Benito (Presidenta); Juiz Eduardo Viu Grossi; Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot; Juiz Humberto Antonio Sierra Porto; Juiz Eugenio Raúl Zaffaroni e Juiz Ricardo Pérez Manrique.

O presente comunicado foi elaborado pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos e é de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para maior informação favor de dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail encaminhado a Pablo Saavedra Alessandri, Secretário a corteidh@corteidh.or.cr. Para assessoria de imprensa pode contatar a Matías Ponce a prensa@corteidh.or.cr.

Pode subscrever os serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informação da Corte IDH envie um e-mail a comunicaciones@corteidh.or.cr. Também pode seguir as atividades da Corte em [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol e IACourtHR para a conta em inglês), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [Soundcloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos. 2021. 

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.



www.corteidh.or.cr
corteidh@corteidh.or.cr



(506) 2527-1600



Avenida 10, Calles 45 y 47
Los Yoses, San Pedro, San
José, Costa Rica.

Siga-nos em:

